



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026**

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Produtos de Limpeza do Legislativo Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
1	300	Água Mineral com Gás – água envasada em garrafas de 500ml, com gás, com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12unid	17,80	5.364,00
2	300	Água Mineral sem Gás – água envasada em garrafas de 500ml, sem gás, com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	Fardo c/ 12unid	16,32	4.896,00
3	5	Caixa de Copo descartável – copo descartável, material polipropileno, capacidade 180ml, aplicação água, transparente, caixa com 25 pacotes contendo 100 copos cada pacote	Caixa/ 25	174,50	872,50
4	15	Filtro de papel – filtro de papel, caixa com 30 (trinta) filtros de papel para coar café, número 103, branco, 100% cellulose, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega	Caixa	4,25	63,75
5	2	Garrafa térmica – garrafa térmica de inox, modelo pressão,	Unid	110,00	220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

		boa qualidade, capacidade 1 litro			
	4	Manteiga – manteiga vegetal de primeira qualidade, com sal, produzida a partir de creme de leite de vaca pasteurizado cor amarela uniforme, sabor característico, sem ranço ou corantes artificiais	Unid	11,90	47,60
6	30	Guardanapo – guardanapo de papel, material cellulose, tamanho pequeno, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 50 unidades	Pcte	3,15	94,50
7	3	Recipiente – recipiente de vidro, formado rectangular, com tampa plástica, volume de 5L	Unid	41,20	123,60
8	2	Fervedor – fervedor de alumínio revestido com material antiaderente, com cabo de plástica propileno, capacidade para 2 litros	Unid	39,50	79,00
9	6	Faca – faca de mesa, com lamina com serra em aço inoxidável , cabo em plastic propileno, cor preta, medindo aproximadamente 20cm	Unid	3,15	18,90
10	6	Garfo – garfo de mesa, com lamina em aço inoxidável, cabo plastic propileno, cor preta, medindo aproximadamente 20cm	Unid	3,15	18,90
11	6	Prato – pratos de servir, raso, material vidro, cor branca, Redondo e bordas lisas, medindo aproximadamente 25cm de diâmetro	Unid	11,20	67,40
12	120	Café – café empó, torrado e moído, embalado à vácuo, tipo superior, característica adicional Blend Arábica e Conilon, contend na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 12 meses (marcas de referência: Três corações, Melitta, Pilão)	Pcte	33,90	4.068,00
13		Chá Mate – chá mate erva mate	Pcte	11,90	1.309,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

	110	queimado apresentação em pó, identificação e prazo de validade na embalagem, caixa com 250g, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)			
14	10	Açúcar - tipo cristal, composição origem vegetal, embalagem de 5kg, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega)	Pcte	16,50	165,00
15	20	Chá - chá de Erva Doce em saquinhos porção de 10g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão, Real (prazo de validade mínimo de 12 meses)	Caixa	3,98	79,60
16	20	Chá - chá de capim cidreira em saquinhos porção de 10g, embalados em caixa de papel com no mínimo 10 sachês, lacrados e envelopados individualmente, marca de referência Leão, Real (prazo de validade mínimo de 12 meses)	Caixa	3,98	79,60
17	90	Biscoito Salgado – tipo cracker gergelin, apresentação quadrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 350 a 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega	Pcte	6,15	553,50
18	70	Biscoito Doce – tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem mínima de 300, prazo de validade mínimo de 8 meses da data de entrega	Pcte	5,98	418,60
19	50	Biscoito Doce – sabor maizena, apresentação rectangular, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 650 a 400g (prazo de validade mínimo de 8 meses da data de entrega	Pcte	6,15	307,50
20	10	Achocolatado em pó – sabor tradicional, embalagem resistente 370/400g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da	Pote	11,80	118,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

		data de entrega			
21	7	Farinha de trigo – farinha de trigo tipo 1, especial, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	Pcte	3,98	27,86
22	5	Fermento – fermento químico, empó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 gr, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	Pote	4,39	21,95
23	2	Fubá – fubá de milho, acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, ingredientes e data de fabricação estampados na embalagem, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega	Pcte	3,98	7,96
24	12	Leite – leite integral, pasteurizado, sem aditivos e coadjuvantes; envasado com materiais adequados para condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação da embalagem de 1 L, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega	Caixa	6,10	73,20
25	2	Margarina – margarina vegetal, cremosa, com sal, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega	Pote	8,00	16,00
26	12	Milho para pipoca – milho em grãos para pipoca, tipo 1, embalagem de 500g, prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega	Pcte	4,98	59,76



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

27	8	Óleo vegetal – óleo comestível, tipo puro, espécie vegetal GIRASSOL, teor de acidez alto, oléicomenor que 0,8%, qualidade tipo 1, embalagem de 900ml, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega	Unid	15,90	127,20
28	3	Sal – saltiporefinado extra, teormínimo de sódio 196 mg/g, aditivos: iodato de potássio, ferrocianeto de sódio, dióxido de silício, embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega	Pcte	2,98	8,94
29	20	Detergente – detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500ml, biodegradável, para remoção de gordura em louça, talheres e panelas (marcas de referência: ypê e limpol)	Unid	2,98	59,60
30	5	Limpa vidros – produto líquido com fórmula para limpeza de vidros, de ótima qualidade, embalagem contendo borrifador	Unid	11,20	56,00
31	5	Sabão em barra – sabão em barra, acondicionados em embalagens de 1kg, biodegradável, embalagem original do fabricante contendo, composição, data de fabricação e validade (marcas de referência: ypê e limpol)	Pcte	15,20	76,00
32	6	Sabão em pó – sabão em pó (lava roupas), embalado em caixas com no mínimo 800gr, biodegradável, embalagem original do fabricante com indicações de uso, frasco, composição, data de fabricação e validade (marcas de referência: Omo e Brilhante)	Caixa	13,90	873,40
33	4	Esponja de aço – esponja de aço multiuso para limpeza pesada, pacote com 08 unidades, ótima qualidade	Unid	3,98	15,92
34	5	Caixa de Fósforo – caixa de fósforo de segurança, palitos em madeira, contendo 40 unidades	Caixa	3,69	18,45
35	10	Esponja – Esponja de lavar louça, dupla face, medindo	Pcte 4x1	4,25	42,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

		110mm x 75mm x 20mm , multiuso para limpeza pesada , pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade			
36	25	Álcool – álcool etílico hidratado, 46º INPM, tradicional, frasco com 1 litro, uso doméstico, limpeza geral	Unid	9,95	248,75
37	20	Água Sanitária – produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco com 1 litro.	Unid	3,98	79,60
38	15	Limpador Multiuso – limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrância variadas, embalagem de 500ml tipo squeeze original do fabricante	Unid	5,25	78,75
39	10	Limpador Multiuso c/ cloro ativo – limpador de chão para limpeza pesada, liquid fragrância: cloro ativo, embalagem de 500ml, embalagem original do fabricante	Unid	16,50	165,00
40	2	Querosene floral perfumado – querosene multi-limpeza, apresentação embalagem plastic original de 500ml.	Unid	14,50	29,00
41	6	Toalha de limpeza – toalha de limpeza para chão, variadas cores, com costuras nas laterais, medindo aproximadamente 57cmx1m	Unid	12,90	77,40
42	10	Flanela – flanela de limpeza na cor laranja, com costuras nas laterais, material 100% algodão, medindo aproximadamente 28cm x 48cm	Unid	3,89	38,90
43	7	Lustra móveis – lustra movies para multisuperfícies e conservação de movies, com perfume, fragrâncias variadas, garrafas com 500 ml, embalagem original do fabricante	Unid	18,90	132,30
44	13	Saponáceo cremoso – saponáceo cremoso, branco, uso geral, frasco de 450ml, embalagem original do fabricante, marcas de referência: sapólio, cif	Unid	16,90	219,70



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

45	6	Inseticida – inseticida, em aerosol, embalagem com volume não inferior a 300ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Unid	16,50	99,00
46	6	Pano de chão – pano para limpeza, material 100% algodão , tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70cm x50cm	Unid	12,50	75,00
47	4	Sabonete – sabonetelíquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicação de uso, galão de 5 litros	Galão	31,50	126,00
48	25	Saco para lixo – saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cm x 1,05m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade	Pcte ou Rolo	26,50	605,25
49	15	Saco para lixo – saco para lixo de 15 (quinze) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 39cm x 58cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade	Pcte ou Rolo	26,50	397,50
50	5	Guardanapo – pano de pratoemtecidoalgodão, embainhadonaslaterais, absorvente, corbranca (podeterestampa)	Unid	9,50	47,50
51	4	Vassouras de palha – vassoura de palha com cabo	Unid	29,50	118,00
52	2	Rodo – rodo para piso, cabo em alumínio, base de alumínio, com borracha substituível medindo 60cm cada, comprimento mínimo do cabo 1,30m	Unid	49,50	99,00
53	3	Rodo – rodo para piso, base plastic, produzido com espuma e fibra abrasive, cabo revestido de 1,20m	Unid	12,50	37,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

54	25	Papel higiênico – papel higiênico, folha dupla, fragância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem com 12x1 (12 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cm x 30cm (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem – não reciclado	Pcte 12x1	19,90	497,50
55	6	Pilha alcalina – pilhas alcalinas tamanho AA, embalagem contendo 4 unidades, composição livre de metais pesados, alta durabilidade, embalagem original do fabricante, voltagem 1,5v	Blíster 4x1	8,95	53,70
56	6	Pilha alcalina – pilhas alcalinas tamanho AAA, embalagem contendo 4 unidades, composição livre de metais pesados, alta durabilidade, embalagem original do fabricante	Blíster 4x1	11,50	69,00
57	1	Recarga de gás -recarga de gás GLP 13kg (gás de cozinha)	Kg	115,00	115,00
58	50	Toalha de papel – toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, material prima 100% cellulose virgem, sem perfume, Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel 0,10mm, papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção, embalagem original do fabricante com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1000 folhas de papel toalha	Pcte c/ 1000 fls	24,90	1245,00
59	10	Desodorizador – desodorizador de ar manual, contendo aparelho e o refil de 12 ml, fragâncias variadas	Unid	15,90	159,00
60	10	Desodorizador – desodorizador de ar, essências variadas, apresentação refil, embalagem contendo 4 unidades de 12ml (doze)	Blíster 4x1	24,90	249,00
61	30	Desinfetante - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragâncias variadas; embalagem original do	Unid	8,50	255,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

		fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Boa qualidade (marcas de referência Veja e Casa)			
62	01	Botijão de gás (casco) novo, modelo P13, incluindo carga	Unid	300,00	300,00
TOTAL :				R\$ 26.067,04	

CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 09, de 25 de Outubro de 2023.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do adequado funcionamento de Copa, Cantina e Limpeza do Legislativo Municipal.

3.2. Em síntese, essa aquisição tem como prioridade o preparo de café, chá e limpeza para suprir as necessidades do dia a dia, bem como das sessões legislativas e reuniões que acontecem semanalmente.

3.3. Os produtos acima descritos são os mesmos itens e quantidades adquiridas em dispensa de licitação de outros anos, sem a exigência de modelo ou marca específica, conforme histórico de aquisições do órgão disponível no Portal da Transparência.

3.4. Os produtos de limpeza foram incluídos por se tratarem de item de supermercado e a compra isolada destes itens se tornaria inviável tendo em visto o valor irrisório dos mesmos

3.5. Devido a Câmara não possuir um amplo espaço de armazenamento os pedidos serão feitos e pagos mensalmente, até totalizarem as quantidades especificadas.

4. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto() por item; () por lote; (X) global.

5.2. Justifica-se a contratação por menor preço global, tendo em vista que alguns itens são de baixo valor e há o risco de ficar deserta a disputa de preço, e ainda que a Câmara não dispõe de funcionários para fazer a gestão de inúmeros contratos que podem advir dessa dispensa de licitação.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO

A vencedora da dispensa deverá enviar a documentação por e-mail camarane@hotmail.com, meio físico à Avenida Santos Dumont, nº 515, Centro, na cidade de Nova Esperança, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio da solicitação.

7.2. Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.7. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado

7.8. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Obrigações Da Contratante

- 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Obrigações Da Contratada

- 8.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido à Avenida Santos Dumont, nº 515, Centro, na Câmara Municipal de Nova Esperança.
- 9.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 9.3. As entregas serão parceladas e mensais, os itens e quantidades serão solicitados todos os meses.
- 9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 01/2022 deste Legislativo.
- 10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Mayara de Oliveira Faganello Urbano, matrícula nº. 48, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.360.719-0 e inscrita no CPF sob o nº 068.251.029-74, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, levando em consideração a necessidade da entidade em cada mês.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Mayara de Oliveira Faganello Urbano

12.2. A pesquisa de preço foi realizada levando em consideração o histórico de compras, tais como os produtos e a quantidade adquirida nos últimos anos.

12.3. Desta feita, foi realizada a pesquisa por meio de cotação de preço enviada por email dos fornecedores nos seguintes supermercados do município, Supermercado Mulati (Mulati



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

e Moro LTDA) CNPJ: 78.131.182/0001-27, Supermercado Gazolla (R. J Gazolla LDTA) CNPJ: 80.525.306/0002-81 e Supermercado Alves (Supermercado Alves LDTA) CNPJ: 03.064.922/0001-50, Ueliton Silvio Ferreira CNPJ: 34.235.034/0001-87 sendo que os supermercados Gazolla, Mulati e Alves não forneceram o orçamento.

12.4. Frise-se que a presente pesquisa foi realizada buscando o menor preço global.

12.5. Conforme depreende da tabela acima verifica-se que os preços das empresas concorrentes são os praticados em mercado, não possuindo nesse processo nenhum valor em desconformidade.

12.6. A Pesquisa de Preço foi realizada com base na Resolução 08/2023, levando em consideração a série de preços coletados.

12.7. A Pesquisa de Preços foi realizada de forma direta, com mais de 03 (três) fornecedores, mediante solicitação via email de cotação nos mercados na cidade de Nova Esperança.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19 / 05 / 2026.

Aprovado em: ____ / ____ / 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

MAYARA DE OLIVEIRA FAGANELLO
Responsável pelo termo referência
Chefe de Gabinete
Agente de Contratação

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente da Câmara Municipal De Nova Esperança